



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 02/02/2015 A 06/02/2015

PROCESSOS:

02853/01 – ANTONIO RAMIRO MESQUITA MOURÃO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04872/03 – FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES, 06907/04 – SÉRGIO LUIS LOPES, 04946/13 – WILLIAN SBOARIM, 01164/13 – ALEX BARUSSI, 06141/01 – APARECIDA DE FÁTIMA AMARAL, 09685/13 – ICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 04605/10 – TARCIZO XIMENES DE OLIVEIRA, 07347/98 – RAIMUNDO XAVIER RODRIGUES, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

11814/96 – DÉCIO POLI(PET.342/15), 06304/99 – MELISSE SANTOS DUMONT AGUILAR(PET369/15), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

17283/97 – ZORAIDE MIRANDOLA DIAS (DIAE 21170/14), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

01722/13 – CLÁUDIO ANTONIO HERNANDES, 00587/93 – ALAIN KAMEL Y. RIZGALLA, 07867/99 – P.K.F. INCORPORADORA LTDA, 07914/99 - JOSÉ SENHOR DA SILVA, 00150/15 – AMAZÔNIA ELEVADORES LTDA – ME, 05770/02 – MARMÉ & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA, 51177/88 – IRINEU APPARECIDO, 51906/89 – SUELI BRITO, 51960/89 – ALEXANDRE BIZZOTTO E OUTRO, 50978/83 – JOSÉ GERALDO ASSUMPÇÃO, Arquite-se por desinteresse e/ou assunto solucionado.

10575/14 – BATISTA ALVES DOS SANTOS(PET.399/15), 02935/13 – ERINALDO AVELINO DOS SANTOS E OUTRO(PET.366/15), 05999/03 – ÉLVIO FERREIRA GUEDES(PET.363/15), 00393/15 – ASSOC. DOS CONDOMINIOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA(PET.389/15), 03211/78 – GEORGE SIMONS(PET.405/15), 03587/00 – SANDRA GUEDES DA SILVA(PET.385/15), 08780/10 – JORGE JOSÉ PEREIRA(PET.432/15), 51990/87 – WILSON LUIZ PEREIRA(PET.421/15), 50572/81 – LIDIA GRAÇA PEREIRA(PET.4554/14), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

07976/13 – HWU SU FAN LAW(LIC. DEMOL. 198/14), 09685/13 – ICZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(LIC.DEMOL.275/14), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03265/11 – FERNANDO J. GONÇALVES FONSECA(LIC. CONSTR. 977/12), Obras não iniciadas, licença de construção caduca.

03134/95 – PIETRO LAGANÁ(PET.352/15), Sim como requer na petição, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

50413/83 – LAÉRCIO PEREIRA DE LIMA(PET.380/15), Sim como requer na petição, conforme ordem de serviço 003/13.

04665/12 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA QUADRA C – AMIC(PET.300/15), Compareça o requerente para ciência da cota de 20/11/14 da Srª Diretora (D.O.P.).

4680/95 - DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI, 418/00 JOÃO BATISTA DE ARAUJO,- Compareça o requerente para tomar ciência do motivo da multa aplicada.

CLÁUDIO MILINAVICIUS

Chefe de Seção de Fiscalização de Obras.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO DE 2015**

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS DEVEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos".

Taxas ambientais lançadas no sistema – Processo(s): 00750/10 ROSEMARY MONTONI DOS SANTOS; 07989/00 09492/14 JOSE MYALIL PAUL; 00235/15 MARIA DE LOURDES DA SILVA; 10042/14 GIULIANO APARECIDO MASUTTI; 05401/00 06668/14 NORMANDO MANUEL LOPES.

Taxas de PUBLICIDADE lançadas no sistema – Processo(s): 05764/14 SELMA DIAS DA ROCHA LOCADORA – ME; 04424/14 OBATA COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME; 10844/13 FERREIRA & SILVA SOUZA LANCHONETE – ME; 05844/13 V. A. DE ANDRADE POUSSADA ME; 06313/14 A. R. DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME; 10124/14 NR DE FREITAS SOARES PRODUCOES ME; 10577/14 DROGARIA PRAIA DE SÃO LOURENÇO; 09082/14 FRANCISCA VEROCILDA DE OLIVEIRA VIANA; 10160/14 VIA VAREJO S/A; 10387/14 ART COMPLETA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME; 10269/14 BARCUS RESTAURANTE LTDA – EPP; 10313/14 M. A. DOS SANTOS PEÇAS ME; 09370/14 GIMAWA COMERCIAL LTDA – EPP; 09949/14 HENRIQUES IMOBILIÁRIA LTDA – EPP; 10035/14 VIAMAR ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA ME.

MULTA ambiental lançada no sistema – Processo(s): 01873/00 01307/12SIDNEI MURILHA (DIA 4562/14); 06330/14 JOSÉ CARLOS FERRÃO – ME (DIA 4021/14 e DIA 4022/14); 05588/12 09660/13 ANTONIO CARLOS PURITTA (DIA 2978/14); 06244/14 COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO – SABESP (DIA 4191/14 E DIA 4857/14).

COMUNIQUE-SE: atender no prazo de 30 dias – Processo(s): 03739/04 00212/15 ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA; 08016/13 MARIA SUELY JESUS DOS SANTOS; 07977/14 JOEL RIBEIRO ALVES; 10052/14 BENJAMIN WAGNER GONÇALO; 09996/14 SE YANG PARK; 10218/14 HEWERTON CANOVA; 10025/14 RENATA DO VAL; 07263/14 JANE FERREIRA AGUIAR; 01841/14 ANTONIO PAULO VIEIRA MONTEIRO.

COMUNIQUE-SE: comparecer à Secretaria de Meio Ambiente no prazo de 30 dias para ciência – Processo(s): 03022/13 NATHÁLIA RISSONI BAPTISTELLA.

Washington Luiz Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 50, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo Salgado Martinez.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 22 de novembro de 2014, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2015. (PA n. 111/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 51, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal José Roberto Mattos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2015, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2015. (PA n. 38/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 52, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Transfere a servidora Magda Penha Alves da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST para a Procuradoria Geral do Município – PG.

O Secretário de Turismo, Cultura e Esporte, **Luiz Carlos Pacífico Junior** e o Procurador Geral do Município, **Marcelo Luiz Coelho Cardoso**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora **MAGDA PENHA ALVES**, Escriturária, Registro Funcional n. 985, da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2015.

Luiz Carlos Pacífico Junior
Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

Marcelo Luiz Coelho Cardoso
Procurador Geral do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Airton da Costa Lourenço ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a solicitação através do Ofício n. 032/15, do Governo do Estado de São Paulo, para que o servidor continue a prestar serviço junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de fevereiro de 2015. (PA n. 8882/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 54, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Eliana Tschaen para a Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertiooga, com a cessão das servidoras Eliana Tschaen e Ana Rita da Silva Santos, e as manifestações favoráveis contidas nos autos do Processo Administrativo n. 7250/2008,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão da servidora **ELIANA TSCHAEN**, Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1685, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Ana Rita da Silva Santos, Médica, Registro Funcional n. 24.333-7, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção da Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2015. (PA n. 7250/2008)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 55, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a cessão do servidor Nelson Prince Santiago para a Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta realizada entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertiooga, com a cessão dos servidores Nelson Prince Santiago e Rita Hortência Rolan da Silva, e as manifestações favoráveis contidas nos autos do Processo Administrativo n. 5202/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2015, a cessão do servidor **NELSON PRINCE SANTIAGO**, Médico Ginecologista/Obstetra, Registro Funcional n. 1740, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora Rita Hortência Rolan da Silva, Médica Ginecologista/Obstetra, Registro Funcional n. 22.607-6, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Doute Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidor deverá ser encaminhado a Seção da Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2015. (PA n. 5202/2001)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 56, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Cynthia Cristina Mota Ramires para a Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme tratativas, capeadas pelo Processo Administrativo n. 2819/2011,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro 2015, a cessão da servidora **CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIRES**, ocupante do cargo efetivo de Médica Clínica Geral, Registro Funcional n. 1460, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com o servidor **JOSÉ RICARDO MORAIS WILMERS**, ocupante do cargo efetivo de Médico, Prontuário n. 23.889-9, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2015. (PA n. 2819/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 57, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Prorroga a cessão da servidora Maria Cristina Pulice para a Prefeitura Municipal de Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e o interesse demonstrado entre servidores da Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertiooga, conforme tratativas nos autos do Processo Administrativo n. 3425/2004,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro 2015, a cessão da servidora **MARIA CRISTINA PULICE**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Laboratório, Registro Funcional n. 2230, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com a servidora **HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Prontuário n. 23.955-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da permuta entre as servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 04 de fevereiro de 2015. (PA n. 3425/2004)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 58, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia Antonio Derisvaldo Paulino para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria – AGS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no art. 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2015, **ANTONIO DERISVALDO PAULINO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2015.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 59, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede retribuição pecuniária ao Fiscal Roberto Teixeira Ribeiro.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556/03 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, bem como instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de fevereiro de 2015, ao servidor **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 943, retribuição pecuniária, pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556/2003 e Decreto Municipal n. 1.378/09.

Parágrafo único. O benefício será concedido por até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, na forma do artigo 2º, § 2º da Lei Municipal n. 556/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de fevereiro de 2015. (PA n. 1187/2005)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 69, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

Nomeia a Comissão Julgadora do Chamamento Público n. 02/2015.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeada uma Comissão Julgadora do Chamamento Público n. 02/2015, em virtude do atendimento a projetos em que a Administração do Município não possui em seus quadros servidores específicos, bem como a manutenção e aperfeiçoamento de serviços já existentes vinculados à Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Comissão Julgadora do Chamamento Público n. 02/2015, da Secretaria de Educação, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Lucia Helena Carvalho Gonzalez - Registro n. 2477;

II – Secretária:

a) Raquel Caparroz Cicconi - Registro n. 2408;

III – Membros:

a) Humberto Nascimento dos Santos - Registro n. 2834;

b) Natália Cabrera Namora dos Santos - Registro n. 552; e

c) Eduardo Rodrigues Namen - Registro n. 2993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2015. (PA n. 273/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município